



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2009 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Novo Aripuanã – PAVS 2009

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 204ª Reunião (155ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 22278/2009 trata sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária – PAVS 2009 no município de Novo Aripuanã e que foi aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde daquele município, conforme a ATA da 7ª Reunião Ordinária do CMS e Resolução CMS nº 008 de 31 de julho de 2009;

**CONSIDERANDO** que após ser analisado pela área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS, e estar de acordo com as ações e necessidades do município em questão, recebeu parecer técnico favorável, expedido pela Dra. Ana Farias de Mello, Fiscal de Saúde DEVISA / FVS;

**CONSIDERANDO** que o Plano tem por objetivos facilitar a pactuação pela saúde para definição das ações de Vigilância Sanitária no município, fiscalizar empresas que produzem, servem ou embalam alimentos ou qualquer outro produto de utilização humana, para evitar riscos para a população que vier consumir o produto, promover a divulgação da Vigilância Sanitária e sua importância na promoção e proteção da saúde;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da membro **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, com base na decisão do Conselho Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã / AM e no parecer técnico expedido pela FVS.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária no município de Novo Aripuanã.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2009, datada de 26 de outubro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde